

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "*Cidade Ilustre*"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.543/2024 - Em 12 de abril de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 215/2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2024 (Lei Complementar nº 209 de 26 de dezembro de 2023), em favor do Departamento Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.660.178,77 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
362	02.15.01	15.451.0032.1003	4.4.90.51	02	1.660.178,77

- **Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de provável excesso de arrecadação, na Fonte 02, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, oriundo do Convênio nº 103525/2023, firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.
- **Art. 3º** Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 PPA e na Lei Complementar nº 208/2023 LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como passam os anexos constantes desta a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.
 - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VALTER MENDONÇA DA SILVA Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração